Publicação: 5/3/2021
DJe: 4/3/2021

AVISO CONJUNTO Nº 37/PR/2021

Avisa sobre a expansão do Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" quanto às ações penais com denúncia ou queixa-crime oferecida, e os respectivos incidentes processuais e as ações conexas, nas unidades judiciárias que especifica.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre a informatização do processo judicial, altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, "institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento";

CONSIDERANDO que o Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355, de 18 de abril de 2018, "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o Projeto de "Processo Eletrônico TJMG", inserido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que prevê modernizar a administração da Justiça Mineira com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação, por meio da implantação do processo eletrônico na Primeira e na Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.024, de 13 de julho de 2020, que "Institui o "Programa Justiça Eficiente - PROJEF" como instrumento norteador do aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0109565-61.2020.8.13.0000,

AVISAM aos juízes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como a quem mais possa interessar que, a partir de 6 de abril de 2021, passarão a tramitar exclusivamente pelo Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" as ações penais com denúncia ou queixa-crime oferecida, bem como os respectivos incidentes processuais e as ações conexas, nas seguintes unidades judiciárias:

I - Varas Únicas das Comarcas de:

a) Açucena;

b) Aimorés;

c) Alvinópolis;

d) Barão de Cocais;

e) Belo Vale;

f) Borda da Mata;

g) Bueno Brandão;

h) Conceição Mato Dentro;

i) Estrela do Sul;

j) Ferros;

k) Francisco Sá;

l) Galiléia;

m) Itapecerica;

n) Jequeri;

o) Mesquita;

p) Nova Era;

q) Peçanha;

r) Raul Soares;

s) Resplendor;

t) Rio Casca;

u) Rio Piracicaba;

v) Sabinópolis;

w) São Domingos do Prata;

x) São Roque de Minas;

y) Tupaciguara;

z) Virginópolis;

II - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais e na 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Coromandel.

AVISAM, ainda, que os procedimentos judiciais acima mencionados, distribuídos por intermédio do Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM, antes de 6 de abril de 2021, continuarão tramitando em meio físico, nas unidades referidas nos itens I e II deste Aviso Conjunto.

Belo Horizonte, 4 de março de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça